



Prefeitura Municipal de Cravinhos¹⁷⁶

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 799/2008, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

"ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DA LEI 711/2007, DE 25 DE JUNHO DE 2007- DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, PARA O CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008 DO SASSOF".

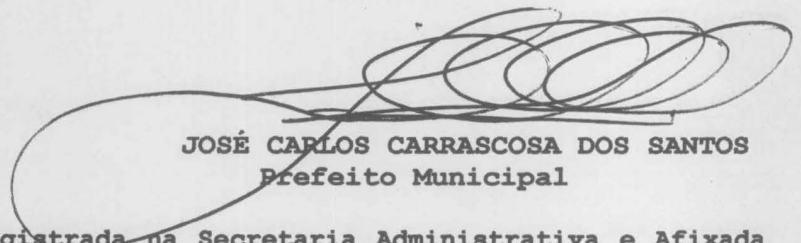
JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- A Lei nº 711/2007, de 25 de junho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-Sassof, passa a ter a seguinte redação:

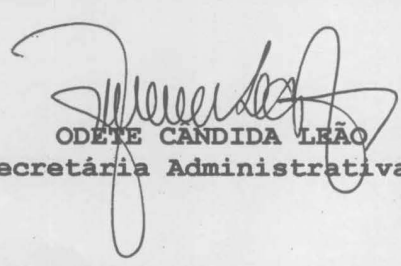
Custo Financeiro Exercício 2008- R\$ 1.555.000,00

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 11 de agosto de 2008.



ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa